



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2004, de 30 de novembro de 2004**

Aprova a exclusão da disciplina Ensino Religioso da grade curricular do Ensino Médio a partir do ano de 2005.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III do Estatuto do CEFET/MA; e considerando a decisão do plenário deste Conselho Diretor na 70ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2004 acerca do Memo nº 43/2004/CAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a exclusão da disciplina Ensino Religioso da grade curricular do Ensino Médio a partir do ano de 2005.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Ferreira Costa**  
*Presidente*